



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJAM-SELIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amazonas, com sede na Av. André Araújo, n. 25, bairro Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-09, representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA/DIREF Nº 37/2016, de 12.05.2016, nos termos das Leis n. Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 155/2016, Pregão Eletrônico 11/2017, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli - ME**, estabelecido na rua Braga, nº 02 Fundos, Sala 1, Residencial Coqueiral, CEP: 29.102-848, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.309.300/0001-02, representado pela Sr^a. **JULIANA CARVALHO DA SILVA**, CPF nº 126.414.577-25, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Forno microondas, com as seguintes características: - Capacidade mínima de 30L; - Funções de descongelamento e descongelamento de pratos prontos; Prato giratório; - Trava de segurança; Alarme sonoro; - 110V/220V; - Garantia mínima de 1 ano. Marca: Brastemp; Modelo: BMS45BB	UN.	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0000896-35.2017.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 11/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

O Somatório das contratações, na totalidade, incluindo as realizadas por esta Seccional, não deverão exceder ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item registrado, em atendimento ao Acórdão 1868/2015 - Plenário - TCU.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus/AM, 07 de julho de 2017.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa
Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas

JULIANA CARVALHO DA SILVA

CPF nº 126.414.577-25

Representante legal - Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli - ME



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 07/07/2017, às 11:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carvalho da Silva, Usuário Externo**, em 07/07/2017, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4357174** e o código CRC **38747C9B**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000896-35.2017.4.01.8002

4357174v8